

**Despacho (extrato) n.º 10430/2014**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08/01/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro, 66/2012 de 31 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro, da assistente técnica, Maria Luísa Cravo Marcelino, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P./ACES Cascais, para o ACES de Sintra.

18 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.  
208012474

**Hospital de José Luciano de Castro****Despacho (extrato) n.º 10431/2014**

Por despacho de 23 de julho de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, foi autorizado ao Dr. José Leonel Martins Carriço, assistente graduado de medicina interna, do mapa de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, a acumular funções privadas, no Hospital da Fundação de Aurélio Amaro Diniz, no regime de oito horas semanais, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

1 de agosto de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

208013584

**Despacho (extrato) n.º 10432/2014**

Por despacho de 6 de junho de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, autorizado ao Dr.ª Teresa Maria Morais Pinto Cardoso, técnica superior, do mapa de pessoal do Hospital José Luciano de Castro, a acumular funções privadas no regime de dez horas semanais, na Clínica Ibérico Ferreira Saúde.

1 de agosto de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

208013576

**Despacho (extrato) n.º 10433/2014**

Por despacho de 23 de julho de 2014, da presidente do conselho de administração, no uso de competências delegadas, autorizado ao Dr. Ivan Portela Pérez, assistente de cirurgia geral, do mapa de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, acumular funções privadas, no regime de doze horas semanais, na Medipeople — Soluções de Saúde e Educação, L.ª, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.

1 de agosto de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.

208013616

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho n.º 10434/2014**

Há muito que em Portugal as instituições de ensino superior incluem na sua missão, para além da formação de capital humano e da investigação, a transferência de conhecimento. Assumida no estatuto da carreira docente universitária como um dever do corpo docente, a transferência de conhecimento é igualmente um dos fatores de qualidade que, de harmonia com a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, devem ser tidos em consideração no financiamento das instituições.

A avaliação desta vertente da missão, com objetivos que incluem a melhoria de qualidade, a prestação de contas à sociedade ou o financiamento, tem sido objeto de vários estudos, nomeadamente, de Finne, H., et al., “A Composite Indicator for Knowledge Transfer” (Report from the European Commission’s Expert Group on Knowledge Transfer Indicators, 2011).

Em Inglaterra foi recentemente desenvolvido um novo procedimento para avaliação das instituições de ensino superior que, no que se refere à transferência de conhecimento, se baseia, através de uma abordagem

holística, em histórias de sucesso para procurar nexos virtuosos entre investigação ou criação artística e o seu posterior impacto fora do meio académico (Higher Education Funding Council for England, “Assessment framework and guidance on submissions”, REF 2014, UK).

Tendo por fim a definição do perfil da instituição de ensino superior com base no seu desempenho na transferência de conhecimento nos vários domínios científicos e artísticos, o Ministério da Educação e Ciência irá promover um estudo piloto.

Para a concretização desse objetivo, determino:

1—É criada uma comissão para conduzir um estudo piloto sobre a avaliação da transferência de conhecimento.

2—No âmbito do estudo piloto, compete à comissão preparar e ajustar os procedimentos, definir os métodos e os critérios e fazer a sua aplicação a uma amostra restrita.

3—A comissão é constituída pelos seguintes elementos:

Prof. Doutor Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira;  
Prof. Doutor Paulo Jorge da Silva Bártolo;  
Prof. Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego;  
Prof. Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira;  
Prof. Doutora Sofia Gabriela Assis de Moraes Miguens Travis;  
Prof. Doutor António Manuel Pinto do Amaral Coutinho;  
Prof. Doutor Miguel Ângelo dos Reis Portela;  
Prof. Doutor Carlos Alberto Mota Soares;  
Prof. Doutor Manuel José Teixeira Carrondo.

4—O acompanhamento dos trabalhos da comissão é assegurado pelo Prof. Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, no âmbito das funções de que foi incumbido pelo Despacho n.º 3997/2014, de 14 de março.

5—A comissão deve organizar os seus trabalhos de modo a apresentar os resultados e a recomendação quanto à viabilidade e ao formato da avaliação da transferência de conhecimento até dezembro de 2014.

6—Os eventuais encargos com a organização do estudo piloto são suportados pelo meu gabinete.

7—O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

1 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208014904

**Secretaria-Geral****Aviso n.º 9216/2014**

**Recrutamento por mobilidade de 1 informático-adjunto para a Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação (AN)**

A AN pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), 1 informático-adjunto para a estrutura de apoio técnico da AN, prevista no n.º 24.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 23/2014, de 09 de abril.

**a) Caracterização da oferta:**

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;  
Carreira e categoria: Informática — adjunto da carreira de técnico de informática;  
N.º de postos: 1;  
Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

**b) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:**

Preparar, propor e observar a política de gestão de equipamentos informáticos da infraestrutura da AN;  
Controlar os *backups* existentes e avaliação do nível de confiança;  
Monitorizar o bom funcionamento de todos os equipamentos físicos;  
Propor a aquisição de equipamentos e ou serviços que garantam o bom funcionamento da AN;  
Monitorizar o bom funcionamento dos equipamentos virtuais;  
Monitorizar o bom funcionamento do *Exchange Server*;  
Monitorizar a instalação, fornecimento de informação e atualização informáticas das ferramentas das Tecnologias de Informação disponibilizadas pela Comissão Europeia;

**c) Requisitos de admissão:**

Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Informática.